



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO Nº. 101 DE 21 DE AGOSTO 2018

Senhora Presidente!

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência e demais membros dessa E. Casa Legislativa o **Projeto de Lei Substitutivo nº. 01 ao Projeto de Lei nº 105 de agosto de 2018** que trata da suplementação orçamentária para conclusão da creche do Bairro Rio Verde.

A suplementação solicitada destina-se ao pagamento dos seguintes itens: a) reajuste pelo decurso de mais de um ano para a conclusão da obra; b) aditivo de itens obrigatórios suprimidos por ocasião da licitação da obra.

Em atenção ao item "a" esclarece-se que o contrato foi celebrado em 12 de janeiro de 2016, pelo valor de R\$ 2.160.200,00 (Dois milhões, cento e sessenta mil e duzentos reais), com término de execução prevista de 12 (doze) meses. Ocorreu Senhora Presidente que a obra contratada foi concluída em julho de 2018.

Sendo assim nos termos do Artigo 37, XXI da CF, cominado com o Artigo 3º da Lei Federal nº 10.192/2001 assiste à empresa o direito ao reajuste.

Conforme planilha apresentada pela Diretoria Financeira o valor devido a título de reajuste é de **R\$ 156.127,04** (Cento e cinquenta e seis mil cento e vinte e sete reais e quatro centavos).

Em atenção ao item "b" o convênio celebrado entre a Prefeitura e o FNDE, contempla projetos originais que são definidos e fornecidos pelo FNDE em consonância com as Diretrizes da Secretária da Educação Básica do MEC para a construção de uma creche no bairro Rio Verde. O FNDE não admite alteração no projeto.

Ocorreu Senhora Presidente que, por razões que desconhecemos, a administração anterior suprimiu itens do Projeto original.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

O projeto objeto do RDC 001/2015 e respectivo contrato foi concluído. Porém, para que o FNDE aceite a obra como concluída é imperioso a realização dos itens que foram suprimidos.

Para sanar a desconformidade entre o Projeto Original do FNDE e o Projeto licitado há duas formas para a administração realizar a obra no tocante os itens suprimidos: a) Aditar o contrato; b) Realizar nova licitação.

A realização de nova licitação além de demandar tempo, em tese, poderá onerar o valor do m² da construção.

A análise da Secretaria de Obras conclui ser mais vantajoso a administração aditar o contrato em comento.

A Secretaria de Assuntos Jurídicos, por sua vez, manifestou pela legalidade do aditivo.

O valor do aditivo, consoante planilhas já anexadas ao PL em epígrafe é de R\$ 283.956,23 (Duzentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais, e vinte e três centavos), sendo que R\$ 28.458,46 (Vinte oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) serão compensados em face da supressão do item 10.7 *Piso Vinílico em manta e=2 mm*, item esse que não existe mais no mercado conforme referenciado pelo próprio FNDE. Portanto, o valor a ser suplementado para atender o aditivo é de **R\$ 255.497,77** (Duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).

Diante do exposto a suplementação necessária para concluir a creche do Rio Verde é **R\$ 411.624,81** (Quatrocentos e onze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos).

Oportuno esclarecer o valor apresentado no projeto original é maior por conta do equívoco ao não descontar o valor de itens suprimidos.

São essas Senhora Presidente as razões para a aprovação do PL que dispõe da suplementação orçamentária para a conclusão da creche do Rio Verde.

Aproveito o ensejo para informar que as obras para acesso a creche não serão objetos de aditamento, vez que serão realizadas por meio de mão de obra própria.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Considerando que a obra contratada está finalizada, para que a empresa não deixe a obra, qual está sem condições de uso e pode ser objeto de vandalismo, é urgente o aditamento do contrato e a conclusão da obra para que efetivamente se possa utilizar a creche em favor da população.

Diante da urgência acima mencionada reitera-se aqui pedido feito no PL nº 105/2018 de realização de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA nos termos do artigo 134, Inciso I do Regimento Interno desta Casa para apreciação e votação do presente projeto de Lei.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres e dignos vereadores que honram e dignificam essa Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.


DIRLEI SALAS ORTEGA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 105 DE AGOSTO DE 2018

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

Dirlei Salas Ortega, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 411.624,81 (Quatrocentos e onze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos) a fim de custear despesas com construção da creche do Bairro Rio Verde na seguinte dotação do orçamento vigente, abaixo especificado:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020902 12.365.0025.2057/ 4.4.90.51 02.81 – 262-000	Secretaria de Educação e Cultura Departamento de Ensino – Fundeb/ Manut. de Creches - Fundeb Obras e Instalações Ficha 276 – Educação - Fundeb Outros	411.624,81

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente abaixo especificado:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020902 12.365.0025.2057/ 3.3.90.39 02.81 – 262.000	Secretaria de Educação e Cultura Departamento de Ensino – Fundeb/ Manutenção em Creches - Fundeb Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha 275 – Educação – Fundeb Outros	411.624,81

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 21 de Agosto de 2018.

Dirlei Salas Ortega
Prefeito Municipal

DESPACHO PARA COMISSÃO

28ª SESSÃO ORDINÁRIA
Em 27 de AGOSTO de 2018

1º Secretário

Presidente

2º Secretário